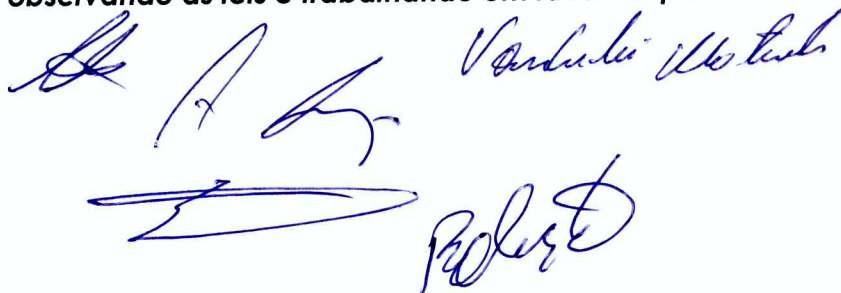


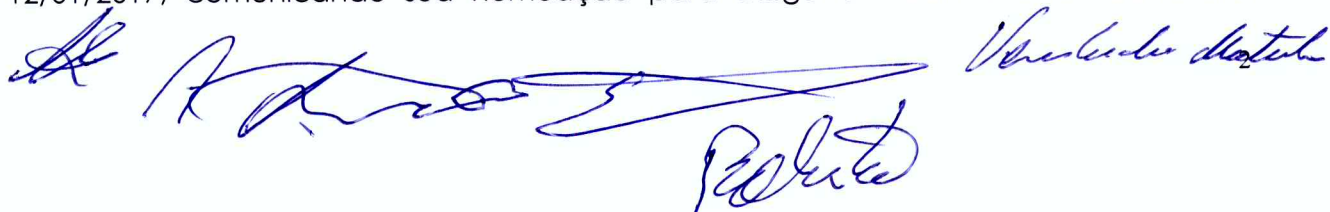
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA N° 2.074

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17h15 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em 02ª Sessão Extraordinária, durante o primeiro (1º) Período Ordinário, do primeiro (1º) ano Legislativo da 13ª Legislatura, em conformidade com a Convocação efetuada por esta Casa, os Vereadores da atual Legislatura, a saber: **ADELMO JOSÉ ZANESCO/PSDB, ADEMIR PEDRO TONIELO/PT, CLAUDINO CELSO KIELING/PSD, EDMILSON CERVELIN/PSDB, LUIZ JACOMINI/PSC, VANDERLEI MATIOLO/PSD, CINTIA SAVOLDI/PR, TIAGO DE ALMEIDA LEITE/PSC**. Foi verificada presença de todos e, confirmada a existência de "quorum", o Sr. Presidente deu início aos trabalhos e cumprimentou os Senhores Vereadores e ao proferir as palavras "INVOCAMOS A PROTEÇÃO DE DEUS PARA DECLARAR ABERTA A PRESENTE SESSÃO", declarou aberta a Sessão. **DO EXPEDIENTE: 1)** O Senhor Presidente pediu para que os Vereadores assinassem o livro de presenças. **2)** O Senhor Presidente solicitou para o Primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Matiolo/PSD para que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Ato contínuo, submeteu a ata da sessão anterior, de nº 2.073 (dois mil e setenta e três), de 09 (nove) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) para deliberação plenária, sendo colocada em discussão e votação. Encerrada a discussão a ata foi colocada em votação, sendo aprovada unanimidade. **3)** Considerando-se o comunicado do Vereador Ivaldino Antonio Frigo/PSD, que requer licença do cargo de vereador para assumir o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, tendo sido nomeado conforme decreto D/4.021/2017, de 12 de janeiro de 2017, a presidência desta Casa convocou o suplente imediato, senhor Roberto Albara para que assumisse a vaga. O vereador apresentou à secretaria da casa sua declaração de bens e diplomação pela Justiça Eleitoral. Sendo assim, convido o senhor Roberto Albara, para que em pé e com o braço direito em direção da bandeira, repita comigo o juramento. **'Prometo guardar a Constituição da República a Constituição do Estado de Santa Catarina a Lei Orgânica deste município desempenhando leal e com fidelidade o mandato a mim conferido observando as leis e trabalhando em favor do povo Castellense'.** Assim o prometo.

The block contains three handwritten signatures in blue ink. The top signature is the most legible and appears to be 'Vanderlei Matiolo'. Below it are two other signatures, one of which is more stylized and partially obscured.

Desta forma, declaro empossado o vereador **Roberto Albara/PSD**, e convido o mesmo para que tome assento a mesa e participe regularmente das sessões. **4)** O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Matiolo/PSD para que fizesse a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes e demais expedientes recebidos e enviados, sendo: **A)** Sobre o Projeto de Lei nº 001/2017, de 02/01/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços a terceiros, com equipamentos/veículos de propriedade do município e dá outras providências, foram lidos os pareceres das Comissões de Constituição Justiça e Redação (nº 001/2017, de 12/01/2017), da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (001/2017, de 12/01/2017), sendo que ambos foram favoráveis para votação da matéria em plenário, registrando-se os votos contrários do Vereador Tiago de Almeida Leite (Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação), e da Vereadora Cíntia Savoldi (relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira). A Comissão de Serviços Públicos também emitiu parecer, de nº 001/2017, de 12/01/2017, sendo favorável para votação da matéria em plenário, registrando-se que o Vereador Ademir Pedro Toniolo/PT (membro da referida comissão) não proferiu voto. **B)** Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, de 02/01/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, que dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de penalidades incidentes sobre créditos fiscais de natureza tributária, créditos fiscais de natureza não tributária e de prestação de serviços, bem como remissão parcial sobre os referidos créditos, suspensão de processos de execução com valor inferior ao salário mínimo nacional, baixa de créditos de contribuintes inativos ou não encontrados e dá outras providências, foram lidos os pareceres das Comissões de Constituição Justiça e Redação (nº 002/2017, de 12/01/2017), da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (002/2017, de 12/01/2017), sendo que ambos foram favoráveis para votação da matéria em plenário, registrando-se os votos contrários do Vereador Tiago de Almeida Leite (Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação), e da Vereadora Cíntia Savoldi (relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira). A Comissão de Serviços Públicos também emitiu parecer, de nº 002/2017, de 12/01/2017, sendo favorável para votação da matéria em plenário, registrando-se que o Vereador Ademir Pedro Toniolo/PT (membro da referida comissão) que não proferiu voto. **C)** Expediente do Vereador Ivaldino Antonio Frigo/PSD, de 12/01/2017, comunicando sua nomeação para cargo em comissão de Secretário

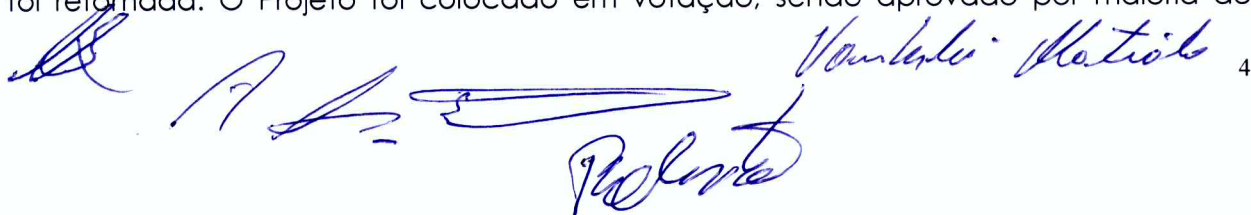


The image shows three handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is partially cut off. The middle signature is the most prominent and appears to be 'Roberto Albara'. The signature on the right is 'Vanderlei Matiolo'.

Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, e requerendo licença do cargo de Vereador enquanto perdurar sua nomeação no cargo comissionado. **D)** Convocação expedida pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Presidente Castello Branco, em 12/01/2017, para o Sr. Roberto Albara, suplente de Vereador pelo PSD, para, querendo ocupar a vaga deixada pelo Vereador Ivaldino Antonio Frigo. **E)** Requerimento formulado pelos Vereadores Ademir Pedro Toniello/PT, Luiz Jacomini/PSC, Tiago de Almeida Leite/PSC e Cíntia Savoldi/PR, em data de 09/01/2017, que solicita fornecimento de listagem de devedores, com valores (devidos e atualizados), data do serviço, relativamente aos Projetos de Lei PL 001/2017 e PLC 001/2017. Solicita o envio de tais informações antes de análise e votação das matérias dos referidos projetos. **F)** Despacho exarado pelo Sr. Presidente em 10/01/2017, encaminhando o pedido dos Vereadores ao Poder Executivo Municipal, em vista de que as pretensões dos Vereadores não são disponibilizadas pelo poder Executivo a esta Casa. **G)** Ofício nº 014, de 13/01/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, que apresenta resposta ao pedido encaminhado por esta Casa, quanto ao requerimento dos Vereadores Ademir Pedro Toniello/PT, Luiz Jacomini/PSC, Tiago de Almeida Leite/PSC e Cíntia Savoldi/PR, datado de 09/01/2017, informando que não fornecerá a lista nominal de devedores, por entender não estar autorizado a divulgar publicamente tais nomes, sob pena de possíveis indenizações. Informa ainda o ofício que caso algum Vereador tenha interesse acerca de algum devedor específico, basta solicitar a CND junto ao Município. Indica ainda valores inscritos em dívida ativa até dezembro de 2016, contendo principal, juros, correção monetária e multa. **H)** Emenda subscrita pelos Vereadores Ademir Pedro Toniello/PT, Luiz Jacomini/PSC, Tiago de Almeida Leite/PSC, relativamente ao Projeto de Lei nº 001/2017, propondo a modificação da redação original do artigo 2º, § 3º do aludido projeto, contemplando o desconto de 40%. **I)** Emenda subscrita pelos Vereadores Ademir Pedro Toniello/PT, Luiz Jacomini/PSC, Tiago de Almeida Leite/PSC, relativamente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, propondo a modificação do artigo 2º, § 3º do aludido projeto, para proibir o poder executivo municipal de efetuar serviços a terceiros fora da divisa do município. **DA ORDEM DO DIA:** Considerando-se a proposição de duas Emendas em relação aos projetos constantes da ordem do dia, segundo entendimento desta Mesa, se faz necessário primeiro a apreciação das aludidas Emendas pelo plenário da Casa. Assim, coloco em discussão e votação a emenda do Projeto de Lei nº 001/2017. Após discussão a emenda foi colocada em votação, sendo rejeitada por maioria de 5 votos (Claudino Celso Kieling,

 3

Roberto Albara, Vanderlei Matiolo, Adelmo José Zanescos e Edmilson Cervelin) contra 4 votos (Tiago de Almeida Leite, Luiz Jacomini, Cíntia Savoldi e Ademir Pedro Toniello). Coloco em discussão e votação a emenda do Projeto de Lei Complementar nº 001/2017. Após discussão a emenda foi colocada em votação, sendo rejeitada por maioria de 5 votos (Claudino Celso Kieling, Roberto Albara, Vanderlei Matiolo, Adelmo José Zanescos e Edmilson Cervelin) contra 4 votos (Tiago de Almeida Leite, Luiz Jacomini, Cíntia Savoldi e Ademir Pedro Toniello). Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 001/2017, de 02/01/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços a terceiros, com equipamentos/veículos de propriedade do município e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão. O Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC manifestou-se requerendo pedido de pareceres e vista, nos termos seguintes: "*na qualidade de presidente da comissão de constituição, justiça e redação, tenho que apresentar minha oposição a continuidade da tramitação embora existindo parecer favorável da comissão, posto que a matéria disposta no presente projeto de lei é de matéria afeta as questões de ordem orçamentária e submete-se a exigências previstas na lei de responsabilidade fiscal, lei complementar 101/2000. O projeto não veio acompanhado dos pareceres jurídicos indispensáveis, parecer contábil, demonstrativo de impacto orçamentário com apontamento de renúncia de receita e a respectiva fonte de compensação. Sendo todos sabedores do rigor dado as matérias orçamentárias a luz da lei de responsabilidade fiscal, devemos requisitar ao executivo o envio dos documentos faltantes para que seja dada a devida legalidade que o projeto requer, sob pena do chefe do executivo vir a responder por improbidade administrativa e perda do mandato, bem como igualmente respondem os nobres edis que votarem favoravelmente sem o atendimento dos requisitos legais e formais. Assim, para que seja oportunizada a complementação de documentos se que fulmine o projeto por ilegalidade peço vistas do mesmo, e requeiro que no prazo concedido para minha análise, sejam trazidos os documentos faltantes.*" Considerando-se o pedido de vistas feito pelo Vereador Tiago de Almeida Leite, o Sr. Presidente colocou em votação pelo plenário referido pedido de vistas. Após votação o pedido foi rejeitado por maioria de 5 votos (Claudino Celso Kieling, Roberto Albara, Vanderlei Matiolo, Adelmo José Zanescos e Edmilson Cervelin) contra 4 votos (Tiago de Almeida Leite, Luiz Jacomini, Cíntia Savoldi e Ademir Pedro Toniello). Após a rejeição do pedido de vistas, a votação do PL 001/2017 foi retomada. O Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de

 Vanderlei Matiolo 4

votos , registrando-se 01 (uma) abstenção do Vereador Ademir Pedro Toniello/PT, e 03 (três) votos contrários, sendo dos Vereadores Luiz Jacomini/PSC, Tiago de Almeida Leite/PSC e Cíntia Savoldi/PR. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, de 02/01/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, que dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de penalidades incidentes sobre créditos fiscais de natureza tributária, créditos fiscais de natureza não tributária e de prestação de serviços, bem como remissão parcial sobre os referidos créditos, suspensão de processos de execução com valor inferior ao salário mínimo nacional, baixa de créditos de contribuintes inativos ou não encontrados e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão. Durante a discussão os Vereadores Tiago de Almeida Leite/PSC e Luiz Jacomini/PSC elaboraram pedido de vistas do aludido Projeto de Lei. Considerando-se o pedido de vistas feito pelos Vereadores Tiago de Almeida Leite e Cíntia Savoldi, o Sr. Presidente colocou em votação pelo plenário referido pedido de vistas. Após votação o pedido foi rejeitado por maioria de 5 votos (Claudino Celso Kieling, Roberto Albara, Vanderlei Matiolo, Adelmo José Zanesco e Edmilson Cervelin) contra 4 votos (Tiago de Almeida Leite, Luiz Jacomini, Cíntia Savoldi e Ademir Pedro Toniello). Após a rejeição do pedido de vistas, a votação do PLC 001/2017 foi retomada. O Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de 05 votos, registrando-se 02 (duas) abstenções dos Vereadores Ademir Pedro Toniello/PT e Cíntia Savoldi/PR, e os votos contrários dos Vereadores Luiz Jacomini/PSC e Tiago de Almeida Leite/PSC. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Reforço a todos os Nobres Colegas Vereadores a convocação já efetuada, para Sessão Extraordinária a se realizar neste mesmo dia 13/01/2017 (sexta- feira), as 19h15, com a seguinte pauta:

-leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

- segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei nº 001/2017, de 02/01/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços a terceiros, com equipamentos/veículos de propriedade do município e dá outras providências.

- segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, de 02/01/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, que dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de penalidades incidentes sobre créditos fiscais de natureza tributária, créditos fiscais de natureza não tributária e de prestação de serviços, bem como remissão parcial sobre os referidos créditos, suspensão de processos



The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is partially cut off. The middle signature is a long, horizontal stroke. The signature on the right is more legible and appears to read 'Vanderlei Matiolo'.

de execução com valor inferior ao salário mínimo nacional, baixa de créditos de contribuintes inativos ou não encontrados e dá outras providências. Agradeço a presença de todos e encerro a presente sessão, às 18h15min.



Claudino Celso Kieling
Presidente



Vanderlei Matiolo
1º Secretário

VEREADORES:

